



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr Antônio Batista Santiago
Gabinete da Vereadora Maria de Fátima Oliveira

301.08.12022
30/08/2022

INDICAÇÃO N.º 006/2022

Indicação para elaboração de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que disponha sobre Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual para estudantes da rede pública municipal de ensino.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 117, inciso XVIII, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional deste Município, Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, a indicação para que o Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, elaborem projeto de lei que dispõe sobre a Instituição de um Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual voltado para atendimento de estudantes da rede pública municipal de ensino, com o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais que ofertam anos finais do ensino fundamental e ensino médio, no âmbito do Município de Itabaiana, para viabilizar o acesso a produtos de higiene no período menstrual para meninas atingidas por esse tipo de vulnerabilidade, além de promover ações de orientação, conscientização e apoio para estudantes, como forma de promover saúde e segurança, combater a evasão escolar e oferecer condições minimamente dignas para que jovens e adolescentes possam frequentar a escola, mesmo durante o período menstrual, sem que se exponham a situações degradantes pela dificuldade de acesso a um item de higiene básica feminina .

Justificativa

Em junho de 2019, entrou em vigor, na cidade do Rio de Janeiro, a Lei nº 6.603, que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas do Município. A proposta implementada no Rio de Janeiro originou-se no Projeto de Lei nº 798, de 2018, do Vereador Leonel Brizola Neto, que o submeteu à apreciação da Câmara Municipal. A iniciativa consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção de doenças, bem como da evasão escolar.

E foi esta iniciativa que motivou o Congresso Nacional a apresentar projeto de lei que ampliaria para todo o país esta distribuição. O tema ganhou repercussão nacional após a aprovação do projeto de lei que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr Antônio Batista Santiago
Gabinete da Vereadora Maria de Fátima Oliveira

Higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais do ensino fundamental e ensino médio. O tema foi abordado em todo o país e ficou popularmente conhecido pelo objetivo de propor soluções para a chamada pobreza menstrual no Brasil. O projeto de lei foi objeto de veto do presidente da república, demonstrando a falta de sensibilidade para com o tema de grande relevância, ignorando inclusive o fato de que a importância do tema está também refletida em projetos espalhados pelo mundo, implementados por organizações não governamentais e liderados por mulheres, que têm por fito financiar ou encontrar alternativas para viabilizar o acesso a produtos de higiene no período menstrual para meninas e mulheres atingidas por esse tipo de vulnerabilidade de cunho social, como podemos verificar durante pesquisas e consultas realizadas.

Sabendo que em nosso Município a rede pública municipal de ensino tem aproximadamente 150 (cento e cinquenta) estudantes do sexo feminino nos anos finais do ensino fundamental, e aproximadamente 140 (cento e quarenta) estudantes do sexo feminino na escola normal, de nível médio, estima-se um cobertura inicial de aproximadamente 300 alunas beneficiadas, cujo o atendimento com o fornecimento de absorventes higiênicos, não compromete as finanças públicas, mas garante uma benefício já comprovadamente essencial para combate a pobreza menstrual.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a colaboração dos nobres pares para a aprovação da proposta, que .

Itabaiana – PB, 04 de agosto de 2022.


Maria de Fátima de Oliveira
Vereadora - CIDADANIA